

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL - CGD**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**ATA DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA (1.ª SESSÃO)
20 DE MAIO DE 2021****Data:** 20 de maio de 2021.**Horário de início:** 09h02min. **Horário de término:** 11h47min.**Local:** <https://meet.google.com/xrt-puzy-oth> (Plataforma *Google Meet*).**Presidência:** Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis – Vice-Reitora.**Membros efetivos:** Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva - Pró-Reitor de Graduação; Djalma Ribeiro Junior - Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; Profa. Dra. Ducinei Garcia - Pró-Reitora de Extensão; Erick Lazaro Melo - Secretário Geral de Informática; Prof. Dr. Ernesto Chaves Pereira de Souza - Pró-Reitor de Pesquisa; Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins - Pró-Reitor de Pós-Graduação; Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime - Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais.**Membros suplentes:** Antonio Roberto de Carvalho - Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas; Gisele Aparecida Zutin Castelani - Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Estudantis.**Secretaria:** Andrea Ferreira Palhano de Jesus – Assistente em Administração – Vice-Reitoria.

Justificativa de ausência de Edna Hercules Augusto, Pró-Reitora de Administração, devido às férias. A pauta desta reunião está no documento SEI n.º 0402805. **1. EXPEDIENTE. 1.1. Comunicações da Presidência. 1.1.1. Inscrição de estrangeiros em atividades:** A Presidente comentou sobre as dificuldades de estudantes ou pessoas estrangeiras que desejam se inscrever em atividades de extensão ou disciplinas por meio do CPF, argumentando que seria importante discutir todos os aspectos de internacionalização da instituição. Propôs agendar uma reunião envolvendo o Instituto de Línguas, a Secretaria Geral de Relações Internacionais, e as pró-reitorias que lidam com estrangeiros para tratar da questão de forma transversal e estabelecer processos não somente para a ProEx, mas para todas as outras unidades que precisam lidar com as inscrições de estrangeiros em atividades acadêmicas. **1.2. Comunicações dos Membros: 1.2.1. Questionário da Auditoria do TCU sobre governança:** Prof. Pedro informou se tratar de um questionário respondido em 2018 e 2019, exceto em 2020, que considera um instrumento de governança interessante porque estabelece diretrizes para a organização, obter governança e produzir boas práticas de administração. Essa avaliação estabeleceria o ranking do TCU. Um levantamento do desempenho da UFSCar nos períodos anteriores, parece indicar que a instituição pode melhorar nessa avaliação. Informou que o prazo para preenchimento do documento é dia 4 de junho próximo. Erick esclarece alguns problemas nas estratégias para responder o instrumento em avaliações anteriores. Ressaltou a necessidade de normatizar e documentar as práticas e procedimentos da instituição, fazendo um alerta de que esses dados sobre o nível de governança não dizem respeito somente à imagem institucional, mas também podem ter impacto nos critérios para a abertura de novos concursos. **1.2.2. Mudança na política de armazenamento do Google:** Erick informou que a Google fixou 100 TB de armazenamento para a cota das organizações com até 20 mil usuários, como a UFSCar ao ultrapassar

essa cota a instituição deverá pagar pelo armazenamento adicional. Essa política deverá entrar em vigor em julho de 2022, mas haverá uma margem de flexibilização em caso de necessidade. Informou que o Google vai disponibilizar uma ferramenta de definição de cotas por usuário, e sugeriu discutirem uma política de cotas para uso do armazenamento. Segundo o Google, essa nova política de armazenamento vai afetar somente 1% das organizações, mas alertou que demandará um trabalho de conscientização da instituição sobre o uso do espaço de armazenamento. Erick e a Presidente destacaram que a discussão sobre a política do Google está acontecendo em âmbito nacional, no fórum da ANDIFES, envolvendo todas as universidades.

2. ORDEM DO DIA. 2.1. Solicitação de interesse da Instituição de aderir ao desenvolvimento do Sistema AGHUX (Solicitação USE: Processo SEI 23112.009197/2021-13): A Presidente contextualizou a discussão, informando que houve algumas tentativas anteriores de desenvolver um sistema para a USE. Nesta gestão, discutiu-se a possibilidade de unificação e uso do sistema AGHU, utilizado pelo HU, porque há profissionais e pacientes comuns às duas unidades, portanto, a adoção do mesmo sistema viabilizaria uma troca de informações sobre o cuidado. Erick informou que atualmente a USE tem um sistema próprio, com vários problemas de segurança, que precisa ser trocado urgentemente. Houve uma prospecção de mercado para softwares e, após algumas observações com o objetivo de padronizar os sistemas da Universidade, chegaram à conclusão de que o AGHU seria uma boa opção para a UFSCar. Porém, não foi possível instalar o sistema AGHU como se a UFSCar fosse um ambulatório do HU. Dessa forma, foi indicada a possibilidade de fazer uma instalação local do sistema na Universidade, uma opção que não permite a mobilidade de prontuários de uma unidade para a outra, mas ainda apresenta vantagens, pois não implicará custo para a UFSCar. Além disso, a equipe de Tecnologia da Informação do HU poderá auxiliar na implantação do sistema. A previsão é de que o AGHUX esteja disponível em agosto do presente ano, e a intenção é seria criar uma rede colaborativa com as universidades incluindo a UFSCar. Solicitaram que a Universidade encaminhe um ofício para a sede da EBSEH, em Brasília/DF, manifestando interesse nessa adesão. A Presidente acrescentou que esse documento institucional é para indicar o interesse da UFSCar em ingressar nesse grupo que está desenvolvendo o AGHUX, pois essa versão apresenta algumas vantagens quanto a módulos específicos, desenvolvidos para atendimentos típicos de universidades, que não estão previstos na versão atual do AGHU. Djalma consultou se o DeAs vai continuar participando desse processo, pois estão buscando construir um prontuário para levantar vários indicadores de saúde e de atendimento à comunidade. Erick informou que o plano é que o AGHUX seja o software oficial da área da saúde da UFSCar, com foco na USE, por isso tende a indicar que o sistema seja o mesmo para todos, exceto se houver alguma justificativa técnica ou jurídica que impeça o alinhamento entre os profissionais de diferentes áreas ou unidades. Djalma ressaltou que será necessário estabelecer diretrizes para que as unidades e os profissionais possam se ajustar e minimizar as resistências à adoção do sistema. A Presidente comentou que a ideia é o AGHUX seja utilizado em todos os campi, nos DeAs/DeACE e na USE. Quanto à unificação dos sistemas, destacou que uma das vantagens do AGHUX é a possibilidade de desenvolvimento de uma área para controle de informações sensíveis de psicologia, assistência social e psiquiatria, que não está presente no AGHU. A título de informe, esclareceu que, no ofício da Diretoria da USE sobre o AGHUX, também foi encaminhada uma solicitação de compra de computadores. Ressaltou que essa solicitação de compra será discutida conjuntamente com as demandas de outros setores, uma vez que será necessário gerar uma logística racional, transparente, eficiente e eficaz de compra e de reposição de computadores para que sejam compatíveis com as atividades dos solicitantes.

DELIBERAÇÃO: A UFSCar demonstre interesse junto ao Governo Federal (EBSEH) para a aquisição do sistema AGHUX. **Aprovação por unanimidade.** Finalizou informando que vai encaminhar esta deliberação para a Diretoria da USE e para a Reitoria.

2.2. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): Análise de ações para maior segurança e bom uso dos endereços eletrônicos institucionais (Processo com normativas e manuais sobre a LGPD: 23112.010893/2020-91): Prof. Pedro fez um aparte para reforçar a importância de formalizarem os processos finalistas, independentemente do software a ser utilizado, com um fluxograma no SEI, além de um repositório de normas. A Presidente apresentou o Decreto n.º 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que trata de vários temas afins a este Comitê, citando como exemplo a elaboração da política de segurança e das normas internas de segurança de informação e de comunicação da UFSCar. Estudou algumas normas internas de diferentes universidades para verificar como os comitês de governança digital estão se organizando e constatou que estão lidando com a segurança da informação e a comunicação de forma conjunta. Ressaltou que alguns aspectos do decreto são temas que estão sendo discutidos na UFSCar, por isso considera que têm uma base para promover e

simplificar a administração, os processos e os sistemas, realizando a integração dos serviços, como está previsto no decreto. A regulamentação necessária é transformar as ações que estão sendo realizadas em normativas internas, portarias e documentações, e divulgá-las para toda a comunidade a fim de que sejam aperfeiçoadas por meio de um processo de avaliação nos próximos dois ou três anos, planejando a execução desses projetos com segurança e qualidade do fluxo de informação, e estabelecendo controles internos de risco. Afirmou que a UFUSCar tem uma excelente equipe técnica na SIn e vem adotando boas práticas. Segundo ela, é necessário criar um canal de comunicação entre este Comitê e a comunidade, e aperfeiçoar o processo de comunicação. Prof. Pedro argumentou que há necessidade de definirem uma matriz de responsabilidade da Universidade, que considera que deveria ser um elemento central do PDI, ressaltando que deve ser operacionalizada por meio de documentos como regimentos e portarias. A Presidente sinalizou que é necessário verificar o disposto pela autonomia universitária, que estabelece a responsabilidade única do reitor, a ser delegada para os pró-reitores e outros gestores por decisão do Conselho Universitário. Erick concordou com Prof. Pedro, destacando que é difícil identificar qual o ponto de atuação de cada instância da Universidade quando se trata de processos transversais, e ainda não está claro quais instâncias podem emitir determinados tipos de documentos. A Presidente cogitou a possibilidade de uma reunião da equipe de gestão para avaliar quais seriam as ações e os possíveis cenários organizacionais a partir do diagnóstico da SPDI. Quanto ao bom uso das contas de e-mail institucionais, Erick informou que os usuários da Universidade estão majoritariamente usando as contas do Google e apenas 57 pessoas ainda não migraram suas contas do Webmail, o que equivale a apenas 0,26% das contas de e-mail, mas tem implicado manter um serviço técnico de apoio e impactado o aspecto da segurança. Dessa forma, consultou se esse serviço de Webmail deverá ser mantido ou descontinuado. Quanto à política para as contas de e-mail, destacou que é necessário definir quais usuários podem ter e-mails institucionais, e em quais contextos as contas podem ser desativadas ou bloqueadas, pois há muitas contas que nunca foram utilizadas ou estão inativas há mais de 30 dias. Sugeriu como prática institucional bloqueá-las após um período de inatividade e definir após quanto tempo serão canceladas. Quanto à autenticação de dois fatores das contas de e-mail do Google, informou que atualmente está configurada como opcional, porém somente 335 (2%) dos usuários ainda não habilitaram esse recurso, consultando se o recurso deveria ser estabelecido como política institucional. Quanto ao uso do e-mail institucional para divulgação de cursos e outras atividades, alertou que algumas contas têm sido bloqueadas por suspeita de spam. Destacou a necessidade do consentimento para uso dos dados de usuários da comunidade para envio de divulgações, prevista na Lei Geral de Proteção de Dados, além de essa prática colocar a UFUSCar em risco de ser bloqueada em vários provedores como geradora de spam, consultando sobre quais seriam as atribuições e responsabilidades da SIn para tomar as decisões e fazer as correções necessárias. Prof. Ernesto argumentou que qualquer corporação privada tem regras claras, entre outros aspectos, para impedir que os funcionários modifiquem a configuração do computador ou instalem qualquer programa sem autorização, especialmente programas piratas. Concordou que é necessário normatizar, e argumentou sobre a adoção de software livre sempre que possível, mediante a capacitação e a gestão da Universidade para adquirirem de forma gratuita os softwares técnicos licenciados. Sugeriu municiar a SIn para que possa fazer esse controle institucional e proteger a instituição, além de fazer a manutenção dos serviços para a diminuição de custos operacionais. Sobre a adoção de software livre, afirmou que seria uma ação institucional de médio prazo, mediante a adesão gradual de frações da comunidade, como, por exemplo, do corpo de alunos que é menos sensível a mudanças tecnológicas. Erick concordou com Prof. Ernesto e complementou com a informação de que a Universidade recebe em média de 2 milhões de tentativas de ataque cibernético por dia, devido ao fato de não ter um parque de máquinas institucionais bem gerenciado. Prof. Daniel expôs uma preocupação com as solicitações de acesso de pesquisadores aos e-mails dos estudantes, inclusive de egressos, para fins de pesquisa, que geram dúvidas tanto da ProGrad quanto das coordenações de curso sobre como lidar com a questão. Djalma destacou sua preocupação com as solicitações da Auditoria Interna para publicarem o nome de todos os bolsistas, com dados e os valores das bolsas, no site da ProACE, pois, consultando outras universidades, observaram que algumas não publicam os dados pela justificativa da Lei Geral de Proteção de Dados, mas não há uma padronização. Profa. Jesus destacou que será necessário produzir uma normativa interna sobre as condições gerais de uso da informação para ser discutida pelo CGD e pelo CoAd, bem como refletir sobre os impactos sociais da divulgação de informações para além da questão da transparência. Ressaltou a importância de que as pessoas sejam informadas sobre questões que são culturalmente arraigadas, orientando a comunidade para que o e-

mail seja migrado para a conta institucional e para a habilitação dos dois fatores de segurança, estabelecendo um prazo para essas mudanças. Erick sugeriu a leitura da [Resolução CoAd nº 070, de 28 de novembro de 2014](#), que estabelece algumas diretrizes para uso dos recursos institucionais, ressaltando que precisam discutir os valores e os prazos. A Presidente fez a proposta de uma continuação dessa reunião na próxima quinta-feira, sugerindo a leitura da Resolução CoAd para verificar se há necessidade de revisão do documento, considerando o Decreto de 2018. Enfatiza-se novamente a necessidade de uma campanha de sensibilização da comunidade, com a sugestão de um programa “Na Pauta” para Erick falar sobre o uso responsável da informação e dos meios de internet e de informática. **2.3. Continuação da 2.ª Reunião Ordinária:** Os membros presentes aprovaram a proposta de continuação desta reunião ordinária, numa segunda sessão a ser realizada na próxima quinta-feira, dia 27/05/2021, das 9 às 11 horas. Agradecendo a presença de todos, a Presidente, Profa. Maria de Jesus, encerrou a reunião. Andrea Ferreira Palhano de Jesus, Assistente em Administração, redigiu a presente ata.

(Ata aprovada na 7.ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Digital, realizada no dia 02 de dezembro de 2021)



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Presidente do Comitê**, em 03/02/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Ferreira Palhano de Jesus, Assistente em Administração**, em 03/02/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roberto de Carvalho, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Constante Martins, Pró-Reitor(a)**, em 11/02/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 22/02/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ducinei Garcia, Pró-Reitor(a)**, em 23/02/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime, Secretário(a) Geral**, em 23/02/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 24/02/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Lazaro Melo, Secretário(a) Geral**, em 11/03/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Aparecida Zutin Castelani, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 24/03/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Chaves Pereira de Souza, Professor(a)**, em 24/03/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0575484** e o código CRC **8A00DBE4**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001647/2020-49

SEI nº 0575484

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019